



PROJETO DE LEI N.º 39/2008.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1202 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 31742 – Convênio Bolsa Família	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.122,10
Fonte de Recursos – 33731 – Convênio Bolsa Família	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 77,90
Fonte de Recursos – 31731 – Convênio Bolsa Família	

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados como recursos, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação por fonte de recurso proveniente de rendimentos de aplicação financeira do referido recurso e o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

1200 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1202 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (217)	R\$ 3.100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (218)	R\$ 5.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219)	R\$ 700,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (06.10.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) que contabilizarão as despesas referentes **aquisição de veículo para Divisão de Serviço Social**.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas em montante suficiente com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 06 de outubro de 2008.

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal